



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Dr. Tales Jr.

EM

13/04/2017

[Signature]

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS - ART. 47, § 3º, R.I.)

*Considerando as argumentações durante
a reunião anterior, foram trazidos os
documentos que regem o caso para
analisar os impeditos sobre de
postura atenuada.*

Ass. 09/05/17.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 065/2017

Autor: Vereador Américo Ferreira

Relator: Vereador Teles Júnior

I – RELATÓRIO

Trata-se da Propositura de um projeto de lei, criado pelo Senhor Vereador Américo Ferreira que "ALTERA A LEI Nº 1.013, DE 03 JUNHO DE 1982 NA SUA DENOMINAÇÃO DE ENTIDADE CRECHE BENEFICENTE EVANGÉLICA PARA CASA DE APOIO SANTA LUZIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

II – VOTO DO RELATOR

Após detalhada análise aos autos do processo, vislumbra-se que a matéria recebeu parecer jurídico da Procuradoria desta Casa, o qual aponta pela Legalidade e ou constitucionalidade.

Em exame na Comissão de Constituição e Justiça, em parecer, o relator com base no parecer jurídico da procuradoria, se manifestou pela admissibilidade da matéria.

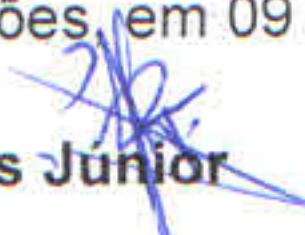
Examinando a justificativa a alteração foi votada em assembleia e decidiram pela alteração para "Casa de Apoio e Assistência Social Santa Luzia" pela devoção dos fiéis e pelos mantenedores, pudemos constatar que a entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo diploma legal citado,

Insta destacar que o proponente da matéria trouxe aos autos à ata da última audiência onde se decidiu pela alteração do nome, juntada também do estatuto social e o cadastro nacional de pessoa jurídica sem alteração.

Nesse diapasão cumpre destacar que o Projeto de lei em epígrafe está de acordo com a exegese legal, sendo que encontra total escopo nas linhas da Carta cidadã de 1988.

Desta forma, apresento parecer favorável a normal tramitação e, posterior aprovação pelo Colendo Plenário.

Sala de comissões, em 09 de Maio de 2017.


Teles Júnior

Vereador/Relator


Thais Souza


Rodrigues

